

PRESIDENTE INTERVENTOR: DANIEL FLORÊNCIO

CRECI AUTUA FALSO CORRETOR EM GOIANA - PE

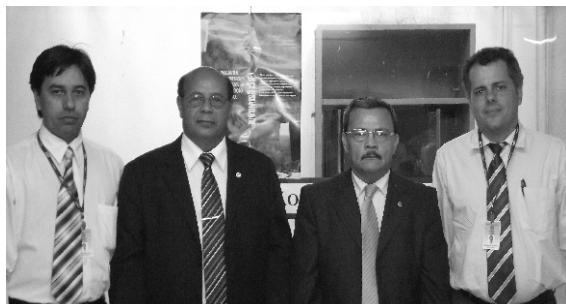


Foto: Equipe de Fiscalização

Sem inscrição no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Pernambuco-CRECI/PE, um indivíduo de 50 anos, anunciava, vendia, alugava e administrava imóveis tranquilamente na cidade de Goiana, quando foi flagrado na última quinta-feira (27/10) pelo fiscais do

Creci Vladimir, Leonardo e pelo diretor de fiscalização Fernando Carvalho. O falso corretor foi autuado e conduzido até a delegacia do município onde prestou depoimento. O mesmo foi indiciado por exercício ilegal da profissão, e enquadrado no artigo n. 47 da lei de Contravenção Penal, e responderá civil e criminalmente pelos atos praticados no exercício ilegal da profissão. Segundo o Presidente interventor do Conselho Daniel Florêncio, a profissão é regulamentada e para se tornar um Corretor de Imóveis, o interessado precisa ter concluído o curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI). O Presidente ressaltou também, que o profissional além do curso, precisa ter o domínio da legislação referente à área imobiliária já que as transações normalmente envolvem grandes valores em dinheiro.



Foto: Equipe Ouvidoria Creci.

OUVIDORIA DO CRECI EM FAVOR DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE PERNAMBUCO.

A Ouvidoria do Creci vem recebendo muitas ligações de denúncias, apoio, dúvidas, críticas e sugestões dos corretores de imóveis e da população local. Continue Ligando através do número 3422-2776 e denunciando o exercício ilegal da profissão. O maior fiscal do Creci é você, corretor de imóveis!

CRECI APOIA CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

Nos próximos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro, ocorrerá o curso **Administração de Imóveis**, ministrado pelo Professor Frederico Mendonça, com o apoio do CRECI-PE e do COFECI. Serão oferecidas 40 vagas e as inscrições poderão ser feitas na sede com as Diretoras Marluce e Marilene. Os Corretores participantes após a finalização do curso, receberão certificados. Mais informações: (81)8850-3944/9720-9047.